



Proposta de sócio efetivo – Associação Médica de Minas Gerais

*Solicito minha inscrição como sócio efetivo da AMMG/AMB
mediante a aceitação de cláusulas*, previstas no Estatuto da Associação.*

Nome Completo:

Sexo: F M

Nascimento:

CRM:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Filiação:

Pai -

Mãe -

Estado Civil:

Cônjuge:

Identidade:

Órgão Emissor:

CPF:

Endereço Residencial

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Endereço Comercial

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Endereço para correspondência: () Residencial () Comercial

Telefone celular:

E-mail:

Formação acadêmica:

Curso:

Início:

Término:

Instituição de Ensino:

_____ / / _____ / / _____

_____ / / _____ / / _____

_____ / / _____ / / _____

a

Especialidades:

ATENÇÃO:

- Após aceite desta proposta o associado se compromete a quitar as anuidades e demais débitos previstos no estatuto, bem como observar as demais obrigações nele consignadas.
- Somente com pedido formal de desligamento cessará a responsabilidade do associado frente à AMMG.
- É de inteira responsabilidade do associado a veracidade das informações prestadas no ato da filiação.
- Para sua comodidade e segurança mantenha sempre atualizado o seu endereço de correspondência.

Local:

Data: __/__/__ Assinatura:

Obs. Anexar:

- **Para médicos com até 3 anos de formado anexar o DIPLOMA de CONCLUSÃO DO CURSO**
- **xerox da carteira do Conselho Regional do Estado de Minas Gerais;**
- **xerox do comprovante de Endereço Atualizado;**
- **xerox do comprovante de Depósito Bancário (caso o pagamento seja feito por intermédio do Banco)**



* Cláusulas referentes à proposta de filiação de Sócio Efetivo, previstas no Estatuto da Associação:

Art. 14

Os médicos associados da Capital e os inscritos nas Associações Médicas Filiadas são automaticamente membros da AMMG e da AMB, obedecendo às categorias do Art. 12, com suas obrigações e direitos.

Art. 16

São associados efetivos os médicos inscritos no CRM-MG, admitidos mediante requerimento aprovado pela Diretoria da AMMG.

Art. 22

São deveres fundamentais dos associados efetivos, acadêmicos e correspondentes:

- a) Manter conduta pautada por princípios morais e éticos compatíveis com a boa prática da Medicina;
- b) Zelar pelo bom nome da AMMG, prestigiando suas iniciativas e as das Associações Médicas Filiadas a que pertençam e concorrendo para o seu engrandecimento;
- c) Cumprir o disposto neste Estatuto e nos demais instrumentos normativos da entidade;
- d) Solver pontualmente seus compromissos com a entidade;
- e) Comunicar à Diretoria quaisquer alterações de endereços.

§ 1 - O associado devedor de 1 (uma) anuidade será excluído do quadro social da AMMG, ao final do exercício financeiro referente à anuidade não-adimplida. A exclusão se fará após comunicação ao associado.

§ 2 - O associado excluído por inadimplência retornará automaticamente à condição de sócio efetivo, com os direitos daí decorrentes, após o pagamento do seu débito.

§ 3 - As providências relativas a débitos dos associados para com a AMB serão tomadas conforme as normas emanadas dessa entidade.

§ 4 - O sócio que desejar desligar-se da AMMG e estiver em débito com a AMMG deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do débito total. Quando desejar retornar ao quadro de associados, deverá efetuar o pagamento do restante da dívida.

Art. 23

Os associados efetivos em pleno gozo dessa condição, cujas contribuições estejam regularmente quitadas, terão direito de:

- a) Votar nas eleições, desde que inscritos como associados até 31 de março do ano eleitoral;
- b) Ser votado para qualquer cargo, ressalvadas as limitações definidas neste Estatuto e nas Normas Eleitorais da AMMG;
- c) Participar de Departamentos Científicos, respeitada a regulamentação respectiva;
- d) Participar dos congressos e reuniões científicas, dentro das condições estabelecidas pelas respectivas comissões organizadoras;
- e) Participar das atividades do Departamento de Promoções Culturais;
- f) Ter acesso aos meios de comunicação da AMMG;
- g) Frequentar a sede, utilizar os serviços nela oferecidos e participar da vida social da entidade, obedecidas as normas correspondentes;
- h) Utilizar todos os serviços mantidos pela AMMG, respeitadas as disposições administrativas;
- i) Pedir desligamento do quadro social;
- j) Requerer a condição de jubilado, com conseqüente isenção do pagamento da anuidade, observado o prescrito no artigo 21.